DECRETO Nº. 2339/2021 **De 24 de Novembro de 2021.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei n° 984/2020, de 09 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
0011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM
0001 – FUNAPEM
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
5012 – MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2091 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS
3.1.90.01.00.00– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 80.000,00
3.1.90.03.00.00– PENSÕES.....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
0011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM
0001 – FUNAPEM
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 24 de Novembro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Assinado de forma digital por ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Dados: 2021.11.25 08:07:46 -03'00'

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal